

DECRETO Nº 3.584, de 18 de março de 2015.

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, de propriedade do espólio de Laide José Rossato, para implantação do Distrito Industrial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel urbano, objeto da Matrícula nº 17.446 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo (RS), de propriedade do espólio de LAIDE JOSE ROSSATO, brasileiro, agricultor, portador do CIC nº 034.848.820-34, falecido, conforme descrição: perímetro de 2.139,200 m, área de 24,370355 has, matrícula 17.446, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.870.046,2615 m e E 765.717,6289 m; com RS 344; deste, segue confrontando com a RS 344, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°45'49" e 440,64 m até o vértice P2, de coordenadas N 6.869.638,1740 m e E 765.884,4683 m; com viveiro da Floricultura Avenida; deste, segue confrontando com lavouras viveiro da floricultura avenida, com seguintes azimutes e distâncias: 241°26'57" e 204,47 m até o vértice P3, de coordenadas N 6.869.540,3852 m e E 765.704,7450 m. com lavoura; deste, segue confrontando com Viveiro da Floricultura Avenida, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°32'26" e 160,59 m até o vértice P4, de coordenadas N 6.869.393,1412 m e E 765.768,6451 m; com, Empresa Camera ; deste segue confrontando com Empresa Camera os seguintes azimutes e distâncias: 240°57'19" e 225,42 m até o vértice P5, de coordenadas N 6.869.283,7413 m e E 765.571,6442 m; com Estrada de acesso Guarani das Missões;deste , segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 334°33'01" e 647,94 m até o vértice P6, de coordenadas N 6.869.868,8145 m e E 765.293,2095 m; estrada de acesso a Guarani das Missões; deste, segue confrontando com lavoura de sucessores de João Millani Sobrinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°18'38" e 460,03 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°21', fuso-21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A desapropriação do lote urbano descrito no artigo anterior destina-se a criação de um Distrito Industrial.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência da presente desapropriação, para os efeitos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.570 de 18 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de março de 2015.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito